

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI Nº 046/2008.**

**Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação, o antigo traçado da RS 122, no trecho em que esta atravessa o perímetro urbano do Município.**

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

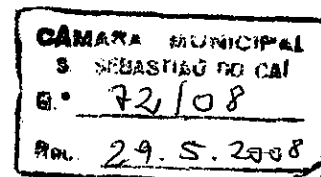
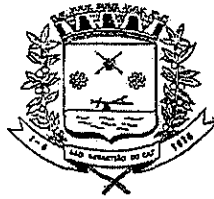
**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem ( DAER), o trecho do antigo traçado da rodovia RS 122, com 5.587,30 metros de extensão, iniciando na intersecção com a variante próximo à ponte do arroio Cadeia até o trevo do acesso norte à cidade.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

**LÉO ALBERTO KLEIN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Desde o ano 2000, quando se enviou o primeiro ofício ao DAER, a Prefeitura vem tentando municipalizar o antigo traçado da RS 122, no trecho em que esta atravessa o Município de sul a norte. O DAER nunca se mostrou muito ágil nesta negociação. O processo ganhou um número mas tramitava sem muita pressa, mesmo porque a doação obrigava o DAER a tomar uma série de providências antes de entregá-la ao Município. Uma destas obrigações era entregá-la recapeada. No últimos dias as negociações avançaram e o DAER finalmente se propôs a doar o trecho de 5.587,30 metros de extensão para que o Município passe a administrá-lo. Junto ao Município ela inclusive já tem um nome: Avenida Dr. Bruno Cassel.

A municipalização da RS 122 é um processo sem volta. Não é possível que o governo do estado seja proprietário de uma rua dentro da cidade. Com a municipalização será possível regularizar uma série de construções localizadas nas margens da rodovia, que foram sendo construídas ao longo de todos estes anos sem observar as limitações impostas pela legislação estadual. Para os caienses é um pedaço de seu solo que poderá se transformar numa bela avenida ligando os bairros do norte com o centro da cidade.

A lei autorizando a doação é a primeira providência exigida pelo DAER. Tão logo ela seja aprovada, começará o recapeamento. O DAER tem pressa, razão pela qual peço aos Senhores Vereadores a aprovação do anexo projeto de lei em REGIME DE URGÊNCIA.

  
LÉO ALBERTO KLEIN,  
Prefeito Municipal